

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 759 de 22/10/90

DECRETO Nº 7144/90
de 17 de outubro de 1990

Dispõe sobre delegação de
funções para movimentação
de conta bancária.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX
da nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica delegada a função de movi-
mentação da conta bancária da Prefeitura Municipal de São José dos Cam-
pos GAP/SUDS, as seguintes pessoas:

- I - José Roberto Silva - Secretário da Fazenda da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- II - Marisa Bidilla de Azevedo Leitão Pereira - Agente Administrativo do INAMPS, e, na sua ausência, o Sr. Waldery Teixeira - Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos;
- III - Benedito Sérgio Teixeira - Chefe da Divisão de Tesouraria da Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

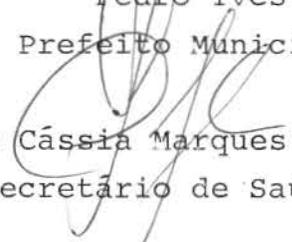
Parágrafo Único - A conta a que se refere este artigo está aberta no Banco do Brasil S/A, sob nº 9.087-5-GAP/SUDS.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de outubro de 1990.

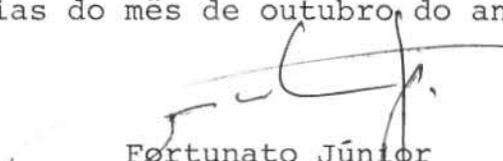


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Gilson de Cássia Marques de Carvalho
Secretário de Saúde

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos